



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
27 JUN. 2024
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024, DE 25 DE junho DE 2024.

Concede Título de Cidadão Limoeirense.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Limoeirense ao Senhor **Antônio Idilvan de Lima Alencar**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 25 de junho de 2024.

Darlyse de Lima Mendes
Darlyse de Lima Mendes
Presidente
PMN

PROCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROCOLO Nº 03413
25 JUN. 2024
Horário: 10:03
Faislene Lima
Responsável



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

BIOGRAFIA ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Antônio Idilvan de Lima Alencar é deputado federal pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) do Ceará. Foi eleito para o segundo mandato com 187.433 votos, sendo o quinto candidato mais votado no estado nas eleições de 2022.

É auditor fiscal de carreira da Secretaria da Fazenda do Ceará; graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Fortaleza, mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora e doutorando em Educação em Ciências pela Universidade Federal de Rio Grande do Sul.

Foi secretário de Educação do Ceará por dez anos, oito como executivo e adjunto (2007 - 2014) e dois como titular (2016 - 2018). Foi também presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) entre 2015 e 2016.

Na Câmara dos Deputados, Idilvan é membro titular por cinco anos consecutivos da Comissão de Educação.

É coautor da lei que regulamenta o Novo Fundeb, aprovada em 2020, que elevou os recursos da educação pública em todo o país, com crescimento até 2026.

Idilvan também foi responsável pela redução em três anos na aposentadoria de professores e professoras na Reforma da Previdência e foi relator do projeto de lei que destinou 60% dos precatórios da educação para os professores.

Limoeiro do Norte, 25 de junho de 2024.